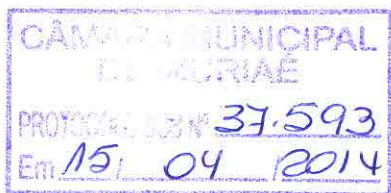


PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº / 2014

*“Acrescenta dispositivo à Lei Municipal
n. 4.500/2013”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo III, da Lei n. 4.500/2013, fica acrescido da seguinte alteração:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

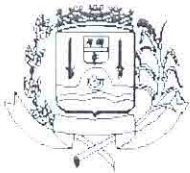
Projeto Atividade:

2.301 – MANUTENÇÃO DE ABRIGO PARA IDOSOS

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 15 de abril de 2014.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 15 de abril de 2014

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em **caráter de urgência**, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que acrescenta dispositivo à Lei Municipal n. 4.500/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), de modo a possibilitar o custeio de abrigo para idosos junto a Sociedade São Vicente de Paula (Lar Ozanan), através de subvenção.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
Joel Moraes de Asevedo Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal